



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 040/2012

17/04/2012

SÚMULA: Da nova denominação a Rua “14 DE JULHO”, nesta cidade, para “RUA VEREADOR ARLINDO JOSÉ BAVARESCO” e, estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Pela presente Lei, fica a via pública situada no quadro urbano desta Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, hoje denominada de “RUA 14 DE JULHO”, como “RUA VEREADOR ARLINDO JOSÉ BAVARESCO”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de Abril de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal